



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4472/2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

“ESTABELECE, EXCEPCIONALMENTE, HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos diante da crise financeira que assola o País;

CONSIDERANDO que a prática tem se mostrado eficiente em vários municípios que adotaram a redução do horário de expediente;

CONSIDERANDO AINDA, que a medida é transitória e precária, visando minimizar os efeitos de crise financeira.

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente da administração indireta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, no período de 20 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, será das 08:00 às 14:00 horas, resguardando-se um intervalo de 15 (quinze) minutos aos servidores, para descanso.

Art. 2º. Eventual flexibilização de jornada de trabalho em decorrência da redução do horário de expediente não implicará em alteração contratual dos Servidores Públicos Municipais envolvidos e não gerará direito adquirido por tratar-se de período de curta duração e a título precário.

Art. 3º. Os horários estabelecidos por este Decreto, não se aplicam aos servidores que exercem sua atividade nas Estações Elevatórias de Esgoto e na Bomba de Água do Jardim Paraíso.

Art. 4º. As situações não regulamentadas neste ato e que surgirem durante sua vigência, serão objeto de regulamentação própria a critério da Administração.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2016.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail:

candidomota@candidomota.com.br

